



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....</b>	<b>2</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO.....</b>	<b>2</b>
Extrato do Contrato Nº 226/2024 .....	2
<b>Procuradoria Geral do Município .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº 102/2024 - GAB/PREFEITA.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº 103/2024 - GAB/PREFEITA.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº 104/2024 - GAB/PREFEITA.....</b>	<b>3</b>
<b>PORTARIA Nº 105/2024 - GAB/PREFEITA.....</b>	<b>3</b>
<b>PORTARIA Nº 107/2024 - GAB/PREFEITA.....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/PREFEITA.....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/PREFEITA.....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIA Nº 106/2024 - GAB/PREFEITA.....</b>	<b>6</b>
<b>PORTARIA Nº 109/2024 - GAB/PREFEITA.....</b>	<b>6</b>



**Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato Nº 226/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: A empresa GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELLI, OBJETO aquisição de cestas básicas. VALOR R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.244.0005.2-095 - Programa de Doação de Cestas Básicas - Famílias Carentes 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita São Francisco do Brejão (MA), 04 de julho de 2024. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: borw60nffd20240705130704

disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispões sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº 867.462.273-91, matrícula funcional nº 1350, ocupante do cargo de PROFESSOR MAG IV, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de 2024. Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição  
Procuradora Geral

Código identificador: wib4ixyshn20240705200723

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 102/2024 - GAB/PREFEITA.**

PORTARIA Nº 102/2024 - GAB/PREFEITA. DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que

**PORTARIA Nº 103/2024 - GAB/PREFEITA.**

PORTARIA Nº 103/2024 - GAB/PREFEITA. DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispões sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo ao servidor ANTÔNIO ERIVALDO GOMES DE





SOUSA, portador do CPF nº 016.086.393-71, matrícula funcional nº 353, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de 2024. Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: eqfzmutsof20240705210717

#### **PORTARIA Nº 104/2024 - GAB/PREFEITA.**

PORTARIA Nº 104/2024 - GAB/PREFEITA. DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispões sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo à servidora ANTÔNIA FREITAS SOUSA, portadora do CPF nº 799.529.763-72, matrícula funcional nº 057, ocupante do cargo de GESTORA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANTA ROSA, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de 2024. Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá

apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: y1xlrq1mgvu20240705210733

#### **PORTARIA Nº 105/2024 - GAB/PREFEITA.**

PORTARIA Nº 105/2024 - GAB/PREFEITA. DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispões sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo à servidora JUCILENE PRATES SILVA, portadora do CPF nº 851.040.273-68, matrícula funcional nº 290, ocupante do cargo de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de 2024. Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,





revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição  
Procuradora Geral

Código identificador: xrzoxc64pq20240705210742

**PORTARIA Nº 107/2024 - GAB/PREFEITA.**

PORTARIA Nº 107/2024 - GAB/PREFEITA. DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispões sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo ao servidor JOSÉ DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 345.748.833-91, matrícula funcional nº 340, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de 2024. Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição  
Procuradora Geral

Código identificador: 7ddswdcmuck20240705210735

**PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/PREFEITA.**

PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/PREFEITA. DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispões sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo ao servidor LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF nº 012.301.383-66, matrícula funcional nº 309, ocupante do cargo de GARI, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de 2024. Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição  
Procuradora Geral

Código identificador: 8jeuagmhjc20240705210733

**PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/PREFEITA.**

PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/PREFEITA. DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR





EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo ao servidor LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF nº 012.301.383-66, matrícula funcional nº 309, ocupante do cargo de GARI, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de 2024. Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: scrbpf6awz020240705210735







**PORTARIA Nº 106/2024 - GAB/PREFEITA.**

PORTARIA Nº 106/2024 - GAB/PREFEITA. DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo à servidora LUCILENE SOUSA MORAIS, portadora do CPF nº 805.583.803-87, matrícula funcional nº 358, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de 2024. Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: 67g2zmpblxn20240705210738

**PORTARIA Nº 109/2024 - GAB/PREFEITA.**

PORTARIA Nº 109/2024 - GAB/PREFEITA. DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL QUE REQUEREU SEU AFASTAMENTO COM A INTENÇÃO DE SER CANDIDATO (A) A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença remunerada para concorrer a mandato eletivo à servidora GEANE DE SOUSA CARNEIRO, portadora do CPF nº 791.093.903-59, matrícula funcional nº 2540, ocupante do cargo de PROFESSORA MAG IV, a partir do dia 05 de julho até o dia 11 de outubro de

2024. Art. 2º. Findo o prazo para registro de candidatura, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, Coordenação e Controle, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o comprovante de registro oficial de sua candidatura na justiça eleitoral sob pena de ter sua licença revogada. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: 7lgzydowbro20240705210738





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

